CLESTIM DO FAM 18 Dec 195 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Manoel Viana "Manoel Viana rumo ao futuro". REPRIADO DA A LEI Nº 173 PROJETO DE LEI "Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a televisão Uruguaiana Ltda, para a promoção' do Evento "Final Regional do garota Verão 96" e dá outras providências." LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNI CA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a televisão Uruguaiana Ltda, para a promoção e realização do Evento "Final Regional do Garota Verão 96". conforme Contrato em Anexo: Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o valor de R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais) pela realiza ção do evento, a Televisão uruguaiana Ltda, mais 50 % (cinquenta por cento do valor arrecadado com o ingresso' no dia do Evento: Art. 3º - Será usada para a cobertura desta despesa a rubrica 03 0111653632011 - Elemento de despesa 3132.00 outros serviços e encargos da Secretaria da Fazenda, Planejamento Administração e Turismo: Art. 48 - revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Manoel Viana 18 de dezembro de 1995. Em 059/95 Prefeito Municipal dicial Legislativo REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 20.12.95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Manoel Viana "Manoel Viana rumo ao futuro".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A realização do Evento "Final Regional do Garota Verão 1996, já foi discutido amplamente com os integrantes desta Casa $l\underline{e}$ gislativa, e o Projeto que hora enviamos é fruto desta discussão. Não se faz necessário ressaltar a importância do Evento para a Economia do município.

Certos da atenção de Vossas senhorias é que solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto em caráter de URGÊNCIA.

LÉO DURLO

Prefeito Municipal: